



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIII - Nº. 5144 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2023

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 709/2023-A.P., DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº. 184/2023-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARÍLIA ARANHA VALLE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Fomento ao Turismo, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.624, de 14 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 708/2023-A.P., DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº. 180/2023-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA LÚCIA FLORÊNCIO FRANÇA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente do Espaço Cultural Francisco das Chagas Bezerra Araújo, símbolo CS, da Fundação Cultural da Capitania das Artes - FUNCARTE, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.678, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 707/2023-A.P., DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº. 180/2023-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar LIBANIA CLAUDIA EUSÉBIO DA SILVA, do cargo em comissão de Gerente do Espaço Cultural Francisco das Chagas Bezerra Araújo, símbolo CS, da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 706/2023-A.P., DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº. 179/2023-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANDRÉ LUIS MARQUES CAMARGO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Planejamento, Inovação e Desenvolvimento Socioeconômico, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.509, de 04 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 705/2023-A.P., DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº. 179/2023-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar DENIS JONATAS DA SILVA MAIA, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Planejamento, Inovação e Desenvolvimento Socioeconômico, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 711/2023-A.P., DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº. 186/2023-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CLÁUDIO DOMINGOS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Serviços de Drenagem, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, em conformidade com as Leis Complementares nº 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.673, de 27 de dezembro de 2018, alterado pela Lei Complementar nº. 210, de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 710/2023-A.P., DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº. 186/2023-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MÁRIO BEZERRA DE MELO, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Serviços de Drenagem, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 704/2023-A.P., DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e Processo STTU-20230437169, Considerando os termos da Lei de responsabilidade Fiscal, bem como as disposições da Lei Complementar Federal nº 173/2020;

Considerando que a referida Gratificação, prevista em Lei, é de caráter continuado, e que já ocorre antes da despesa com pessoal atingir o Limite Prudencial, portanto, não implicando em aumento de despesas com pessoal,

RESOLVE:

1º Atribuir, aos servidores ocupantes do cargo de Agente de Mobilidade Urbana, abaixo relacionados, Gratificação de Adicional de Condutor de Viatura, símbolo - ACV, referente ao mês de MARÇO/2023, conforme artigo 16, incisos I e III, da Lei nº 6.419, de 20 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de 11 de dezembro de 2013:

	MATRÍCULA	SERVIDOR
01	49.991-9	Adriano Nascimento da Fonseca
02	43.127-3	Agrício Belchior Bandeira Netto
03	62.095-5	Ailton Andrade
04	62.549-3	Aldrey Luiz Morais da Silva
05	43.080-3	Aldrin Magno Dantas Siqueira
06	15.231-5	Alex Serafim da Silva
07	49.953-6	Alexandra Barros do Nascimento
08	13.174-1	Alexandre de Souza
09	43.072-2	Alexsandro Nascimento Barbosa
10	49.995-1	Alisson Emanuel de Oliveira Fagundes
11	43.073-1	Allan Araújo de Medeiros
12	64.545-0	Alyene Patricia Cruz Brito Alves
13	63.802-1	Anderson Rodrigo do Nascimento
14	62.097-1	Andrea Castro Galvão
16	61.710-5	Andreza Cabral Câmara Nunes
15	13.632-8	Antônio Clementino da Rocha
18	00.433-2	Carlos Antônio Ferreira
19	43.077-3	Carlos Euber de Freitas
20	00.282-8	Carlos Eugênio Barbosa de Oliveira
21	13.140-7	Carlos Valetim Alves
17	43.150-8	Carlyle Câmara dos Santos
22	43.084-6	Carmozina Régia de Melo Dantas
23	13.593-3	Castriciano Braz dos Santos
24	43.096-0	Chiara Lúcia de Gusmão Gonçalves Costa
26	14.937-3	Claudia Jacqueline Galvão de Souza
25	62.873-5	Cristiane de Macedo e Silva
27	43.090-1	Daniel Albuquerque Emerenciano Gonçalves

28	60.072-5	Danielle Pereira de Oliveira
32	72.245-7	Danilo Cláudio Lira dos Santos
29	13.116-4	Danilson Bentes Marinho
30	60.090-3	Denilson Araújo da Costa
31	13.659-0	Dionísio Cardoso da Costa
33	13.147-4	Edilson Oliveira da Silva
34	49.986-2	Edinásio Costa Soares
35	13.463-5	Edson Raimundo da Silva
36	43.198-2	Elizabeth Ranyela Moraes de Moura
37	14.930-6	Ernesto Moraes Viana
38	60.066-1	Fernanda Freitas de Holanda
39	02.967-0	Francisco de Assis Henrique dos Santos
40	13.679-4	Francisco Gilson Leonidas da Silva
41	65.247-4	Franz Biaggio Fulco Gaag
42	43.086-2	Genaldo Azevedo Trindade
44	00.409-0	Gil Xavier Filho
43	06.726-1	Gilmar Gomes do Nascimento
45	08.015-2	Gutemberg Pereira
46	65.420-5	Harley Campos Marques
47	43.097-8	Heitor Rodrigues de Lima
48	49.952-8	Hemerson Melo da Silva
49	43.149-4	Herquiles Lima dos Santos
50	43.098-6	Hewerton Moura da Silva
53	26.192-1	Irenildo Antônio da Silva
51	60.234-5	Isabela Silva Nicácio de Brito
52	13.110-5	Israel Ferreira Pereira
54	00.431-6	Ivan de Carvalho
55	62.151-0	Ives Silva de Souza
56	13.896-7	Jair Jefferson de Carvalho
57	62.189-7	Jardel Bezerra de Andrade
58	13.727-8	Jatson Francisco da Silva Bandeira
59	00.482-1	João Batista Monteiro de Aquino
60	49.994-3	João Batista Rocha Filho
61	06.644-3	João Ferreira
62	43.082-0	João Paulo de Oliveira
63	62.253-2	João Willams da Silva
64	14.931-4	Jonas Cristino da Silva
65	62.431-4	Jorge Luiz Barros do Nascimento
66	62.191-9	Jorge Luiz Siqueira de Oliveira
67	42.766-7	José Alberto Freire da Costa
68	00.544-4	José Alves de Souza Neto
69	00.575-4	José Diniz Ramos
70	43.083-8	José Gonçalves Mangabeira de Medeiros
71	00.122-8	José Maria da Silva
72	00.007-8	José Marinho de Souza
73	13.102-4	José Ricardo Gomes Cavalcante
74	14.922-5	José Roberto da Silva de Oliveira
75	60.068-7	Josemar da Silva Damasceno
76	00.386-7	Josenilson Teixeira de Souza
77	43.076-5	Kasteen Carlos de Aquino e Silva
78	49.825-4	Kleber Silvestre Lustosa
79	43.078-1	Lailton Ribeiro da Costa
80	64.542-7	Leonardo Batista da Souza Silva
81	00.560-6	Lucilene Aparecida de Oliveira
82	00.316-6	Lusinaldo Câmara de Moraes
83	49.989-7	Madson Lima Cavalcanti de Oliveira
84	07.593-1	Manassés da Fonseca Costa
85	13.758-8	Manoel Nóbrega de Oliveira
86	61.952-3	Marcelo Batista de Andrade
87	60.073-3	Marcelo França da Silva
88	62.184-6	Marcelo Zaerdson Lins Medeiros
89	49.951-0	Marcílio de Oliveira Rodrigues
90	68.159-8	Marcio José da Silva
94	07.326-1	Marcos Antônio de Oliveira
93	00.126-1	Maria de Fátima Oliveira
91	14.944-6	Mario José da Silva Lemos
92	62.092-1	Miguel Ângelo de Santana
95	49.949-8	Neuzelides Priscila Silva Andrade
96	43.081-1	Newdemberg Ferreira Galvão
97	61.704-1	Otto Leite Neto
98	09.532-0	Récio Ronaldo Andrade de Paiva
99	13.477-5	Ricardo Sérgio Gomes da Silva
100	43.087-1	Rodrigo Costa
101	13.095-8	Rogélio Fernandes de Melo
102	62.825-5	Ronaldo Marinho de Souza
103	62.257-5	Ronaldo Teixeira de Araújo
104	00.137-6	Rosemberg Pereira
105	00.253-4	Rutércio de Siqueira Costa
106	00.486-3	Severino Solano da Silva
107	00.663-7	Solano Lopes Dantas

108	49.992-7	Rita de Cássia Silva
109	63.803-0	Thales Galvão de Araújo
110	49.988-9	Thalles Thiago Medeiros de Souza
111	43.075-7	Thiago de Lira Bezerra
112	60.275-2	Thiago Henrique Ferreira da Silva
113	61.955-8	Vanessa Galdino da Silva
114	70.563-2	Wanderley Silva Neves
115	62.367-9	Wandré Wagner da Silva

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1408/2023-GS/SEMAD, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. STTU-20230427490,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora SILVIA CARLA SOUZA SILVA, matrícula nº. 73.279-8, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Projetos Especiais de Mobilidade Urbana II, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, referente ao exercício 2022/2023, no período de 20/04/2023 a 20/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de abril de 2023.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1405/2023-GS/SEMAD, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº 293/2023 - SME/SME,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora ANIEDA DE PAIVA CALAFANGE, matrícula nº. 72.845-0, Chefe do Setor de Projetos, símbolo CS, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao exercício 2021/2022, concedida através da Portaria nº. 1247/2023-GS/SEMAD, de 31 de março de 2023, publicada no dia 04 de abril de 2023 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2023.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1395/2023-GS/SEMAD, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº 286/2023-SME,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora MARIA FERNANDA DAMIÃO NEGREIROS UCHÔA, matrícula nº. 72.932-5, Diretora do Departamento de Engenharia e Arquitetura, símbolo DD, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao exercício 2021/2022, concedida através da Portaria nº. 1165/2023-GS/SEMAD, de 28 de março de 2023, publicada no dia 29 de março de 2023 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2023.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1383/2023-GS/SEMAD, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 6.415/99, modificado pelo Decreto nº 7.218, de 25 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da função de Suplente da Câmara da Comissão de Acumulação de Cargos - CAC, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a servidora ÁUREA MARIA FELICIANO DE ALBUQUERQUE - Matrícula nº 73.083-1.

Art. 2º - Designar para a função de Suplente da Câmara da Comissão de Acumulação de Cargos - CAC, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, o servidor LUIZ MARIA BEZERRA LOPES - Matrícula nº 73.363-3.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1377/2023-GS/SEMAD, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMAD-20230154493, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora TÁSIA REGINA ANTUNES MAIA DE MELO, matrícula nº. 73.138-2, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Orçamento, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2022/2023, no período de 17/04/2023 a 16/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de abril de 2023.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1373/2023-GS/SEMAD, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, processo nº. SEMAD-20230428682, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora RAYSSA CLÁUDIA ALVES BEZERRA CUNHA, matrícula nº. 66.849-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Administração, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2022/2023, no período de 24/04 a 23/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 24 de abril de 2023.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1372/2023-GS/SEMAD, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMUL-20230416340, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora ANA PAULA RODRIGUES BARBOSA, matrícula nº. 73.271-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL, referente ao exercício 2022/2023, no período de 10/04/2023 a 19/04/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2023.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1371/2023-GS/SEMAD, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20221091951, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos da Lei Complementar nº. 114/2010 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora LUCIANA MATIAS DA COSTA SANTOS, matrícula nº. 63.788-2, Educadora Infantil, C-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2012/2017), pelo período de 03 (três) meses, excluindo a vantagem Hora Extra 50% do período de gozo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1370/2023-GS/SEMAD, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. GAVIPRE-20230434054, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor LUCAS MATHEUS AVELINO DANTAS, matrícula nº. 72.283-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Projetos Especiais do GAVIPRE, símbolo CS, do Gabinete do Vice-Prefeito - GAVIPRE, referente ao exercício 2021/2022, no período de 01/06/2023 a 30/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1367/2023-GS/SEMAD, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. ARSBAN-20230419853, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora GABRIELLA EMERENCIANO MAIA, matrícula nº. 72.788-9, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal - ARSBAN, referente ao exercício 2022/2023, no período de 08/05/2023 a 06/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de maio de 2023.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1366/2023-GS/SEMAD, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SEMAD-20230432906, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, de 08/05/2023 a 22/05/2023, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2015/2016, da servidora GEORGINA ADRIADNA LIMA, matrícula nº. 71.140-3, Diretora do Departamento Geral de Pessoal, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, concedida através da Portaria nº. 1603/2016-GS/SEMAD, de 23 de agosto de 2016, interrompida através da Portaria nº. 1692/2016-GS/SEMAD, de 05 de setembro de 2016, retomada através da Portaria nº. 581/2019-GS/SEMAD, de 08 de abril de 2019, interrompida através da Portaria nº. 890/2019-GS/SEMAD, de 29 de maio de 2019, publicada no dia 03 de junho de 2019 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de maio de 2023.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1360/2023-GS/SEMAD, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMUT-20230409157, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora TATIANA MARIANO DA COSTA, matrícula nº. 65.902-9, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Cobrança e Inscrição em Dívida, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, referente ao exercício 2020/2021, no período de 19/06/2023 a 18/07/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2023.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.042/2023 – SRP – SEMAD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa para fornecimento de solução Wi-Fi contemplando access points (APs) e controladora, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA e dos demais órgãos que compõem a Prefeitura Municipal do Natal/RN.

Homologo os atos praticados quanto ao referido procedimento licitatório, através do Pregão Eletrônico 24.042/2023, adjudicando o LOTE ÚNICO em favor da empresa: L8 GROUP S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 19.952.299/0001-02, referente ao item 1, no valor unitário de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil Reais); referente ao item 2, no valor unitário de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos Reais); referente ao item 3, no valor unitário de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos Reais) e, referente ao item 4, no valor unitário de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco Reais); para que produza os efeitos legais do art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178/2017.

Natal, 17 de abril de 2023.

ADAMIRES FRANÇA – Secretária Municipal de Administração

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que o PE 24.032/2023, que estava SUSPENSO, terá sua REABERTURA, na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925162). Quaisquer informações ou esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: pregao.semad@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.032/2023 – SEMAD – PROCESSO: -20221449260 SMS

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de produtos para saúde (1), nos termos e condições constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital.

Edital disponível a partir de: 17/04/2023, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Entrega da Proposta: a partir de 17/04/2023, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Abertura: 04/05/2023 – Hora: 09h00min. (Horário de Brasília/DF)

Natal/RN, 14 de abril de 2023.

Suely Meneses Barreto - Pregoeira/SEMAD.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º SME-20221489548
 INTERESSADO: JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI
 ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
 DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica (ASSEIUR/SME), aprovo o despacho (fls. 1249/1250), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c, art. 5º, §1º, inciso V da Instrução Normativa n.º 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica n.º 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isso posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal n.º 1953 (fls. 438), no valor de R\$ 268.091,53 (duzentos e sessenta e oito mil, noventa e um reais e cinquenta e três centavos), à empresa JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI - CNPJ: 06.538.799/0001-50, de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 14 de abril de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Adjunto de Administração Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 033294/2018-03 - SMS/PMN

Chamada Pública nº 20.002/2019.

Destinada à habilitação de Prestadores de Serviços de Saúde da rede privada com ou sem fins lucrativos, que tenham interesse em prestar atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde na Média e Alta Complexidade em atendimento ambulatorial e/ou Hospitalar de forma complementar, para compor assim o Banco de Prestadores e possível contratação de serviços de saúde, no município de Natal/RN. Adjudico todos os atos praticados pela Comissão Especial designada pela Portaria nº 079//2019-GS/SMS de 10 de maio de 2019, publicada em 13 de maio de 2019 e homologo o resultado do procedimento supracitado em favor das empresas abaixo relacionadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos do art. 8º, incisos V e VI, do Decreto Municipal nº 7.652/2005.

RELAÇÃO DE PARTICIPANTES	CNPJ
CLINICA DE OLHOS SANTA BEATRIZ	08.247.777/0001-67
FUNDAÇÃO VICENTE PASCARETTA JUNIOR	08.458.725/0001-30

Natal/RN, 14 de Abril de 2023

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 086/2023
 Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 022/2022 - Pregão Eletrônico nº 24.025/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 5290/2021-22 - SEMAD - Recibo SIAI nº 317740
 PROCESSO Nº 20230253181

Contratado: Nutrir Saúde Store LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.818.747/0001-75

Objeto: Aquisição de produtos formulados

Unidade: 20.149

Atividade: 10.306.146.2-981 - Fonte 1500000

Elemento de Despesa: 3.33.90-32 - Sub-elemento: 03

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 086/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 29.755,00 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O atesto será efetivado pela Comissão de Recebimento do DLS e pelo Nutricionista lotado no Núcleo de Alimentação - NAN.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: RITA XAVIER BARBOSA NETA SILVA - MAT. 41.381-0, Suplente: EDUARDA PONTES DOS SANTOS ARAÚJO - MAT. 72.787-8

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
 Natal, 17 de abril de 2023.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 097/2023
 Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a Dispensa de Licitação nº 06/2023 com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 701/2023, acostado aos autos. Recibo SIAI: 369501
 PROCESSO Nº 20230000836

Contratado: VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.663.156/0001-15

Objeto: Aquisição de insumos para coleta de sangue

Unidade: 20.149

Atividade: 10.302.146.2-003 - Fonte 1500000

Elemento de Despesa: 3.33.90-30 - Sub-elemento: 35

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 097/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 110.800,00 (cento e dez mil e oitocentos reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: JAMES MARQUES TEODORO, Mat. 14.638-2, CPF: 722.525.614-91
 Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
 Natal, 17 de abril de 2023.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 047/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 047/2023 – Processo nº 20230070117 - OBJETO: Formação de Registro de Preço para eventual aquisição de lixeiras hospitalares, bombonas e contêineres de lixo. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8563/ 3232-8497. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail em formato de imagem. Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal Natal/RN, 11 de abril de 2023

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 048/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 048/2023 – Processo nº 20230438343 - OBJETO: Contratação de empresa especializada, em locação de GRUPO GERADOR ELÉTRICO AUTOMÁTICO, com instalação, manutenção, fornecimento de materiais e combustível - para fornecimento de energia elétrica nas unidades da rede municipal de saúde. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8563/ 3232-8497. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail em formato de imagem.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal Natal/RN, 17 de abril de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior

Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima

Secretária: Maria Cláudia de Aquino Ferreira

EDITAL Nº 054 /2023 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA -

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM - TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(S) de JULGAMENTO(S) prevista (s) para o (s) Dia(s): 27 de ABRIL de 2023, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processo(s):

Processo nº: 20150147017 - RCL/Taxa Ocup. Área Pub. - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Helena Maria Santos Moraes - Recurso Eletrônico/2023 - TATM - Ex Officio - Relator: Paulo Roberto Santos de Souza;

Processo nº: 20230211381 - RCL/TLL - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: F. Douglas Coutinho França - ME - Recurso Eletrônico/2023 - TATM - Ex Officio – Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza.

Processo nº 20220391610 - RCL/ISS - Recorrentes: Fazenda Municipal e Escritório de Advocacia Prof. Diógenes da Cunha Lima – Advogado: Diógenes da Cunha Lima – OAB/RN/256 - Recorridos: Escritório de Advocacia Professor Diógenes da Cunha Lima Advogado: Diógenes da Cunha Lima – OAB/RN/256 e Fazenda Municipal - Rec. Eletrônico/2022 - TATM - Ex Officio e Voluntário – Relator: Conselheiro Marcílio Mesquita de Góes.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo e através do whatsapp do TATM (8432328892), seu interesse com antecedência mínima de três (três) dias úteis da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência. Natal (RN), 17 abril de 2023.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior - Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

EDITAL Nº 007/2023 - DIAF

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Diretor do Departamento de Inteligência e Auditoria Fiscal - DIAF, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 133, inciso III, da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989, torna público, para conhecimento e ciência do(s) interessado(s) que se encontra(m) em lugar(es) não conhecido(s), que existe(m) em seu(s) nome(s) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO, objeto do(s) seguinte(s) Processo(s) Administrativo(s):

CNPJ/CPF	Processo	Auto	Razão Social/Nome
28.156.106/0001-06	20230301496	505195536	J & M IMAGENS LTDA

Isto posto, fica(m) intimado(s) o(s) contribuinte(s) supracitado(s) a, através do canal de atendimento disponibilizado de forma online no Sistema Directa e, em sendo o caso, de forma presencial no setor de protocolo, tratar(em) do(s) respectivo(s) Auto(s) de Infração e recolher(em) o(s) valor(es) correspondente(s) a este(s), ou apresentar(em) defesa(s) endereçada(s) ao contencioso administrativo tributário desta secretaria, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste Edital.

Natal(RN), 17 de abril de 2023.

Sidney Lopes Barreto-DIRETOR DO DIAF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU E DE TAXA DE LIXO Nº 03/2023

A Secretaria Municipal de Tributação, através da Chefe do Setor de Fiscalização do ITIV, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 43 de seu regimento, aprovado pelo Decreto nº 10.705 de 27/05/2015, e tendo em vista o disposto nos artigos 142, 144 e 145 da Lei 5.172 de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional –, e artigos 18, 46, 103 e 106 da Lei 3.882/89 – Código Tributário Municipal; Considerando o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo, referente aos imóveis de seqüencial abaixo relacionados; RESOLVE: Ficam os proprietários, titulares do domínio útil ou os possuidores a qualquer título dos imóveis localizados no município de Natal, constantes da relação abaixo, notificados do lançamento do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial –, instituído pelos artigos 18 a 48 da Lei 3.882/89, e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo, instituída pelos artigos 103 a 107 da Lei 3.882/89; ambos referente aos exercícios mencionados abaixo. O presente lançamento pode ser impugnado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital, através de requerimento de reclamação contra lançamento, protocolado na Secretaria Municipal de Tributação, nos termos do art. 156 da Lei 3.882/89. Os tributos constantes do presente lançamento podem ser pagos em parcela única ou parcelados, conforme legislação vigente. O contribuinte deverá comparecer na Secretaria Municipal de Tributação, situada na Rua Açu, 394, Tirol, ou acessar o sítio da SEMUT (www.natal.rn.gov.br/semut), para a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM – referente ao pagamento do débito tributário constante do presente lançamento, que vencerá em 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital. A ausência de pagamento, parcelamento ou impugnação do lançamento dos tributos no prazo estabelecido implicará as penalidades previstas no artigo 10 da Lei 3.882/89.

Natal, 17 de abril de 2023.

Lais Bezerra de Araújo.-Chefe do Setor de Fiscalização do ITIV.

SEQUENCIAL	CONTRIBUINTE(S)	EXERCÍCIOS RELANÇADOS	PROCESSO
91314437	ANTONIO SABINO DA SILVA	2017-2022	20211005075
11013222	ARNAUD CLAUDIANO DE ARAUJO	2022	20211087705
11467290	ARIOSVALDO DO NASCIMENTO	2017 – 2022	20200747655
11457350	ELZA GOMES PEDROZA	2022	20210608110
91719372			
91719380	LUCIVAL JANUARIO DA SILVA	2020 – 2022	20210357958
91719399			
19052707	CLOVIS GENTILE	2018 - 2022	20180034329
92415973	L4 NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA GIRASSOL ALUGUEL DE IMOVEIS LTDA	2022	20221283257
92416244	MARIA DAS GRAÇAS MARCELINO DE ARAUJO BEZERRA	2022 - 2019	20190075169
11457350	ELZA GOMES PEDROZA	2022	20210608110
40004287	ANA MARIA DE SOUZA AVELNO	2017 - 2022	20211133499

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 047/2023

PROCESSO: 20230456066

NOME DO CREDOR: MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA CNPJ: 12.633.952/0001-21
ENDEREÇO: R SEVERINO DOS RAMOS PAIVA Nº 2770, SALA 07, PLANALTO MARTINENSE – MARTINS/RN – CEP: 59.800-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS
CÓDIGO DE ATIVIDADE: 18.01 – 08.122.001.2-369 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMTAS. - FONTE: 15000000 - ANEXO: 1 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.44.90.52.18 – MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

Objeto: aquisição de ferramentas de modo a atender a demanda do Setor de Manutenção e Limpeza pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN
Prazo de entrega: NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra ou outro documento equivalente

Valor Total: R\$ 2.797,00 (dois mil, setecentos e noventa e sete reais)

Data de Emissão: 17/04/2023

Data da Assinatura: 17/04/2023;

Signatários: Danielle Freire Lima Vanin – Secretária de Administração Geral da SEMTAS; MARIA THAYNÁ DA SILVA ANDRADE – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 046/2023

PROCESSO: 20230456090

NOME DO CREDOR: COMERCIAL SATURNO E SERVICOS EIRELI-ME CNPJ: 29.140.323/0001-62
ENDEREÇO: RUA : VALE DO JAGUARIBE N 150 (LOJA 04) – Nº SENHORA DA APRESENTAÇÃO - NATAL/RN CEP: 59.115-270

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS
CÓDIGO DE ATIVIDADE: 18.01 – 08.122.001.2-369 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMTAS. - FONTE: 15000000 - ANEXO: 1 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.44.90.52 –

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.44.90.52.18 – MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

Objeto: aquisição de ferramentas de modo a atender a demanda do Setor de Manutenção e Limpeza pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.
Prazo de entrega: NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra ou outro documento equivalente.

Valor Total: R\$ 983,95 (novecentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos)

Data de Emissão: 17/04/2023

Data da Assinatura: 17/04/2023;

Signatários: Danielle Freire Lima Vanin – Secretária de Administração Geral da SEMTAS; MARIA THAYNÁ DA SILVA ANDRADE – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº: SEINFRA-20230127518

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023-SEINFRA

Adjudico o objeto licitado, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023-SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECONSTRUÇÃO E NORMALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA CIDADE DO NATAL - ZONA ADMINISTRATIVA NORTE, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa DUMAR CONSTRUÇÕES LTDA com proposta no valor de R\$ 5.424.276,93 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº leis nºs. 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente. Natal, 17 de abril de 2023.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES - Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: SEINFRA-20230127518

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023-SEINFRA

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023-SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECONSTRUÇÃO E NORMALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA CIDADE DO NATAL - ZONA ADMINISTRATIVA NORTE, homologando o procedimento licitatório que teve como vencedora a empresa DUMAR CONSTRUÇÕES LTDA com proposta no valor de R\$ 5.424.276,93 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº leis nºs. 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente. Natal, 17 de abril de 2023.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES - Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº: SEINFRA-20230127526

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023-SEINFRA

Adjudico o objeto licitado, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023-SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECONSTRUÇÃO E NORMALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA CIDADE DO NATAL - ZONA ADMINISTRATIVA OESTE, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa FL COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME com proposta no valor de R\$ 3.583.394,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e quatro reais), com fundamento no que estabelece a Lei nº leis nºs. 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente. Natal, 17 de abril de 2023.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES - Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: SEINFRA-20230127526

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023-SEINFRA

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023-SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECONSTRUÇÃO E NORMALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA CIDADE DO NATAL - ZONA ADMINISTRATIVA OESTE, homologando o procedimento licitatório que teve como vencedora a empresa FL COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME com proposta no valor de R\$ 3.583.394,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e quatro reais), com fundamento no que estabelece a Lei nº leis nºs. 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente. Natal, 17 de abril de 2023.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES - Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DO CONTRATO 009/2023 – SEINFRA – Tomada de Preços 041/2022
 PROCESSO Nº: 004868/2022-12
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA
 CONTRATADO: MH DE SOUSA ALCANTARA ME/ CNPJ: 31.860.617/0001-00
 Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia/engenharia para execução dos serviços de pavimentação nos acessos a estação de trem/VLT da CBTU no Conjunto Cidade Satélite – Natal/RN.
 Valor: R\$ 802.922,06 (oitocentos e dois mil novecentos e vinte e dois reais e seis centavos).
 Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos, a contar da data da sua assinatura. O prazo de execução do objeto será de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da expedição da ordem de serviço.
 Dotação Orçamentária:
 Nota de Reserva 113378/2023 – Atividade/Projeto: 15.451.156.1-471 Execução de obra de drenagem e pavimentação. Elemento: 449051 Obras e Instalações / Fonte: 17000000 – Transferência de Convênio da União Anexo: IV / Valor: 720.745,00 (setecentos e vinte mil setecentos e quarenta e cinco reais);
 Nota de Reserva 113374/2023 – Atividade/Projeto: 15.451.156.1-471 Execução de obra de drenagem e pavimentação. Elemento: 449051 Obras e Instalações / Fonte: 15000000 – Recursos N Vinc. de Impostos Anexo: IV / Valor: 82.177,06 (oitenta e dois mil cento e setenta e sete reais e seis centavos)
 Base Legal: Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
 Assinaturas:
 Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante
 Marcelo Henrique de Sousa Alcântara – Contratado
 Natal, 14 de abril de 2023.

02º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 023/2022 - Tomada de Preços nº 011/2022-SEMOV
 Processo nº 20230429409
 Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA
 Contratada: COASTAL Construções e Soluções Técnicas Ambientais EIRELI.
 Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir de 08.05.2023, até 04.09.2023, bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir de 20.04.2023, expirando em 17.08.2023.
 Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do momento da sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alterada.
 Base Legal: art. 57, §1º, inciso II e V, §2º da Lei nº 8.666/93.
 Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante
 Luis Augusto de Gois - Contratado
 Natal, 14 de abril de 2023.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2023-SEINFRA
 A Comissão Permanente de Licitação da SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira n 2280-Lagoa Seca – nesta Capital, email: cplsemovnatal@hotmail.com, torna público o resultado do julgamento da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2023-SEINFRA, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECONSTRUÇÃO E NORMALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA CIDADE DO NATAL - ZONA ADMINISTRATIVA NORTE teve como vencedora a empresa habilitada: DUMAR CONSTRUÇÕES LTDA com proposta no valor de R\$ 5.424.276,93 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos). Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.
 Natal, 17 de abril de 2023.
 Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2023-SEINFRA
 A Comissão Permanente de Licitação da SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira n 2280-Lagoa Seca – nesta Capital, email: cplsemovnatal@hotmail.com, torna público o resultado do julgamento da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2023-SEINFRA, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECONSTRUÇÃO E NORMALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA CIDADE DO NATAL - ZONA ADMINISTRATIVA OESTE teve como vencedora a empresa habilitada: FL COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME com proposta no valor de R\$ 3.583.394,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e quatro reais). Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.
 Natal, 17 de abril de 2023.
 Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 033/2023 – STTU/GS, DE 14 DE ABRIL DE 2023.
 A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;
 CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;
 CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, realizado através do processo administrativo nº STTU-20230127348, cujo objetivo é aquisição de mobiliário, destinado à base de apoio na Av. Nevaldo Rocha,

celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa MOVEMAQUE MOVEIS E MAQUINAS LTDA, CNPJ nº 08.506.693/0001-09;
 RESOLVE:
 Art. 1º - Designar a servidora Priscylla da Costa Cabral dos Santos, matrícula nº 65-579-0, na qualidade de gestora, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário
 DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS
 Secretária de Mobilidade Urbana

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Fica dispensada da licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, inciso I, c/c.57, inciso II, ambos da Lei 8.666/1993.
 PROCESSO Nº: 20230037942
 OBJETO: Elaboração de projetos executivos da rampa de acesso à passarela da av. senador salgado filho.
 NOME DO CREDOR: SILVA & LIMA - PARTICIPACOES EM PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-CNPJ: 30.451.438/0001-57
 CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.453.156.2-163 – Fortalecimento do Programa Movimento pela Vida
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-Sub Elemento 88 – Anexo VII – Fonte 17520001
 Valor: R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais)
 ORDENADOR DA DESPESA: Daliana Bandeira Luz de Monteiro Santos - Secretária Municipal de Mobilidade Urbana - STTU
 Natal, 17 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 5º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 018/2022
 PROCESSO Nº SEL- 20220492336
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DESPORTES E LAZER – SEL
 CONTRATADO: RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – Av. Lima e Silva, 1271, sala 310, Lagoa Nova, Natal – RN, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 10.458.681/0001-90.
 OBJETO: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO COM EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE BASQUETE 3X3 NO BAIRRO NORDESTE – NATAL/RN, NO PERCENTUAL DE 5,10% (CINCO,DEZ POR CENTO) NO TOTAL DE R\$ 7.435,32 (SETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS, E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
 VALOR: R\$ 182.108,73 (cento e oitenta e dois mil, cento e oito reais, e setenta e três centavos)
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: existe disponibilidade orçamentária e financeira e corre por conta da Atividade 27.813.148.1-225 – Construção de Equipamentos Para a Prática de Esporte e Lazer – 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 15000000 – Anexo IV
 Natal, 14/04/2023
 ASSINATURAS:
 JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES - Secretária Municipal –SEL
 RODRIGO BOTELHO DE SALES – Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2022
 PROCESSO Nº SEL-20220033382
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SEL
 CONTRATADO: FIXA SERVIÇOS TÉCNICOS EERELI EPP, CNPJ 04.482.256/0001-33 com sede situada à Rua Agostinho Leitão, 348, Alecrim, Natal-RN
 OBJETO: Renovar o presente contrato, prorrogando por 12 meses o prazo de vigência do mesmo.
 VALOR: R\$ 69.059,04 (sessenta e nove mil, cinquenta e nove reais e quatro centavos)
 Dotação Orçamentária: da atividade 27.122.001.2-221 – Manutenção e Funcionamento da SEL – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 15000000 – Anexo. VIGÊNCIA: 13/04/2024.
 Natal, 13/04/2023.
 ASSINATURAS:
 JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES - Secretária Municipal –SEL
 CINTHYA BARRETO FERNANDES - Contratada

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
 Em virtude do valor contratado, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada.
 Número do Processo Eletrônico: 20230412573
 Nome do Credor: Paulo Ricardo Lins Macedo – CNPJ Nº 11.691.129/0001-00
 Endereço: Rua Manoel Palu, 14 – Jardim Tavares – Campina Grande/PB – CEP: 58402-100
 Objetivo: Aquisição de 1400 (um mil e quatrocentas) medalhas de metal fundido, medindo 10,00cm de altura por 7,50cm de largura e com 3mm de espessura, com fita personalizada (policromia), sendo: 484 de ouro, 483 de prata e 433 de bronze.
 Classificação da Despesa:
 Unidade Orçamentária: 28.01 – Gabinete do Secretário/SEL
 Atividade: 27.812.148.2-390 – Fortalecimento de Iniciativas de Fomento À Integração Social, Desportiva e de Lazer.
 Elemento de Despesa: 33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científica, Desportivas e Outras. Subelemento: 01 – Medalhas e Troféus
 Fonte: 15000000 – Anexo 7
 Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
 Natal, 17 de abril de 2023
 Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes - Secretária Municipal de Esporte e Lazer

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 01/2023 – PGM/CPMN, NATAL, 17 DE ABRIL DE 2023.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, Presidente do CPMM, no uso de suas atribuições legais da Lei Complementar nº 02, de 22 de novembro de 1991, nos termos do §3 do art. 5º do Regimento da Comissão de Organização do Concurso Público de Provas e Títulos para Procurador do Município de Natal, e, em consonância com as deliberações do Conselho de Procuradores, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a Procuradora Municipal PRISCILLA MARIA MARTINS PESSOA GUERRA, Mat. 47.790-7, representante da Procuradoria-Geral do Município do Natal, da Comissão de Organização do Concurso Público de Provas e Títulos para Procurador do Município do Natal.

Art. 2º Designar a Procuradora Municipal CRISTINA WANDERLEY FERNANDES, matrícula nº 12.880-5, para representar a Procuradoria-Geral do Município do Natal na Comissão de Organização do Concurso Público de Provas e Títulos para Procurador do Município do Natal. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

THIAGO TAVARES DE QUEIROZ

Procurador-geral do Município

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

*PORTARIA Nº. 134/2023-AP/A, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 20221295069 – NATALPREV,

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 312/2015-AP/A., de 15 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município de 27 de outubro de 2015, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria por invalidez à servidora, ocupante do Cargo de Professor, N2-C; CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 1139/2018-A.P., de 15 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de 21 de junho de 2018, concedendo MUDANÇA DE NÍVEL à servidora de N2-C para N2-D, nos termos da Lei Complementar nº 058, de 13 de setembro de 2004; CONSIDERANDO a Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0809616-73.2017.820.5001, da 1ª Turma Recursal Temporária, na qual determina a correção do benefício previdenciário percebido pela servidora, estabelecendo os proventos no percentual de 100% (cem por cento);

CONSIDERANDO que a Administração pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício e desde que respeitando o contraditório e a ampla defesa; RESOLVE: Retificar a Portaria nº. 312/2015-AP/A., de 15 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município de 27 de outubro de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora MARIA AMERICA FERNANDES DOS REIS, matrícula nº 31.032-8, ocupante do Cargo de Professor, N2-D, conforme portaria nº. 1139/2018-A.P., de 15 de junho de 2018, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, sem paridade e *com percentual de 100% dos proventos, em virtude da sua doença não se encontrar catalogada na Portaria Interministerial nº 2.998, de 23 de agosto de 2001, cálculos conforme artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigos 27, 29 e 30 da Lei Complementar nº 063/2005, acrescido da seguinte vantagem:

- 10% (dez por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantendo-se os demais direitos no Ato Primitivo.

*Republicar por incorreção, publicado no DOM de 31/03/2023, pág. 16.

THIAGO COSTA MARREIROS

PRESIDENTE - NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 150/2023-GP/FUNCARTE DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a Seleção Pública nº 011/2023, com vistas a selecionar e apoiar financeiramente até 40 (quarenta) ARRAIÁS DE RUA DE NATAL, com vistas a compor a programação das “Celebrações dos Festejos Juninos de Natal 2023”, com a finalidade de ofertar à população o acesso à arte e à cultura, dentro do Programa Natal Cultural e Criativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal/RN, 17 de abril de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da FUNCARTE

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 011/2023 - SELEÇÃO PÚBLICA DE APOIO FINANCEIRO PARA ARRAIÁS DE RUA DE NATAL: PROGRAMAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230277854

A Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE torna pública a SELEÇÃO PÚBLICA nº 011/2023 que regulamenta o processo Seleção de Pessoas Jurídicas, sem fins lucrativos, com vistas a selecionar ARRAIÁS DE RUA para compor a programação das “Celebrações dos Festejos Juninos 2023”, com a finalidade de ofertar à população o acesso à arte e à cultura produzida na Cidade do Natal dentro dos FESTEJOS POPULARES. O valor desta SELEÇÃO PÚBLICA é de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), distribuídos como fomento, através de apoio financeiro para até 40 (quarenta) Arraiás de Rua do município do Natal.

1. DO OBJETO

1.1 A presente SELEÇÃO PÚBLICA tem por objetivo habilitar e selecionar para fomento até 40 (quarenta) ARRAIÁS DE RUA DE NATAL para recebimento de apoio financeiro de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para cada um, dentro das especificações e condições constantes desta Seleção, contemplando os critérios técnicos definidos pela Comissão de Habilitação Documental e Curadoria Artística, com vistas a compor a programação das “Celebrações dos Festejos Juninos de Natal 2023”.

2. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO:

2.1. Poderão participar desta SELEÇÃO PÚBLICA Pessoas Jurídicas, com proposta adequada, com sede e foro somente no Município de Natal/RN, na área objeto desta SELEÇÃO, que deverão comprovar a natureza da atividade com portfólio (histórico, fotos, recortes de jornais, material de mídia e outros).

2.2. É assegurada a ordem classificatória (pontuação) dos Selecionados.

2.3. O período determinado para as apresentações dos Arraiás de Rua de Natal será de 01 de junho até 15 de julho de 2023.

2.4. O processo de Seleção será realizado através da Seleção Documental e Artística, de caráter eliminatório compreendida a partir da análise dos documentos relacionados nos itens 5.7.1. desta Seleção.

2.5. Será admitida apenas a participação dos proponentes que atenderem a todos os critérios contidos nesta SELEÇÃO, bem como as normas legais vigentes.

2.6. Quanto aos proponentes Selecionados, somente serão aceitos aqueles que respeitarem o planejamento previsto para o evento objeto desta SELEÇÃO.

2.7. Serão inabilitadas as inscrições de proponentes que estejam impedidos temporariamente de participar e/ou licitar com a Administração Pública ou os declarados inidôneos, na forma dos incisos III e IV do art. 87º da Lei 8.666/93, bem como aqueles com impedimentos jurídicos junto à Controladoria Geral do Município.

2.8. É vedado, conforme o art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e Resolução 011/2016-TCE-RN, ao agente político e ao servidor público em cargos de Chefia e Assessoramento, bem como seus parentes até 3º grau do órgão contratante, a PROGRAMAÇÃO de contratos com a Administração Pública Municipal, direta ou indireta, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

2.9. Os Arraiás de Rua deverão apresentar no ato da inscrição documento comprovando a efetividade das atividades realizadas pelo período de, no mínimo, 3 (três) anos de existência.

2.10. Apenas os Arraiás de Rua de Natal que tiverem cumprido todos os itens e subitens desta Seleção serão selecionados e contemplados até 40 (quarenta) em ordem de Classificação por pontuação.

2.11. O proponente poderá se inscrever em apenas uma (01) SELEÇÃO PÚBLICA dos Festejos Juninos 2023, sob penalidade de desclassificação.

2.12. É vedada a inscrição dos cônjuges de proponentes até segundo grau, se comprovada a inscrição, a proposta será desclassificada.

2.14. Os contratados para fiscalização dos Arraiás de Rua deverão apresentar documentos pessoais e comprobatórios de experiência, assim como: declaração, fotos e/ou carta de recomendação.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Os recursos para o apoio financeiro aos 40 (quarenta) Arraiás de Natal selecionados nesta Seleção Pública e pagamento dos 5 (cinco) fiscais das apresentações são oriundos do orçamento geral da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE referente ao exercício fiscal de 2023, através das dotações orçamentárias elencadas no Projeto/Atividade; 13.392.0149.2258 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDITAIS NA AREA DA CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.31, 333.90.36 ou 333.90.39; Fonte: 15000000; no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

4. DA RESPONSABILIDADE DA SELEÇÃO

4.1. Esta SELEÇÃO será de responsabilidade compartilhada entre o Gabinete da Presidência da Funcarte e Departamento de Projetos, Programas e Eventos Culturais, tendo como atribuições:

- Acompanhar todo o processo de credenciamento;
- Monitorar o cumprimento dos atos normativos da SELEÇÃO;
- Proceder à avaliação de desempenho e ao descredenciamento das pessoas que descumpram as obrigações constantes nesta SELEÇÃO;
- Orientar com informações todo o processo de Seleção.
- Resolver casos omissos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições nesta Seleção Pública serão gratuitas e realizadas em uma única etapa, exclusivamente de forma online, com início na data desta publicação e encerramento às 23:59h do dia 27 de abril de 2023.

5.2 Para realizar a inscrição os interessados deverão:

- Acessar o endereço eletrônico www.blogdafuncarte.com.br;
- Escolher a Seleção que deseja se inscrever e clicar no link do formulário de inscrição;
- Preencher as informações solicitadas no formulário;
- Inserir os arquivos que deseja/necessita anexar;
- Após concluir o preenchimento do formulário, bem como a inserção da documentação necessária, clicar em “Confirmar”. Após a confirmação não será mais possível excluir ou modificar a proposta.

5.3 O proponente declara aceitar as condições estipuladas nesta Seleção Pública, para a qual não serão aceitas complementações ou correções posteriores.

5.4 No ato da inscrição, as propostas deverão ser enviadas (inseridas) em formato digital PDF, juntamente com toda a documentação exigida.

5.5 Os Arraiás de Rua deverão ser representados por apenas um artista/proponente (Pessoa Jurídica) no ato da inscrição.

5.6 O proponente do Arraiá de Rua poderá se inscrever apenas 01 (uma) proposta.

5.7 Quanto à documentação com vistas à Seleção, é necessário apresentar em formato PDF, a seguinte listagem:

5.7.1 Pessoa Jurídica

- a) Histórico do Arraiá, com informação do tempo de existência;
- b) Release, portfólio, contendo vasta documentação fotográfica e cartas de anuência de membros participantes do Arraiá (no mínimo dez pessoas).
- c) Cópia do Documento de Identificação (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento oficial com foto) e do CPF do proponente/responsável legal;
- d) Cópia do Comprovante de endereço no município de Natal atualizado (conta de energia, água, telefone ou outros); caso não seja em nome do proponente, anexar o contrato de locação do imóvel ou uma autodeclaração de residência; caso seja em nome do cônjuge, anexar cópia do Registro de Casamento ou Declaração de União Estável; no caso de ser em nome dos progenitores, anexar declaração destes, comprovando residência do referido proponente;
- e) Comprovante de dados bancários – extrato, cópia do cartão, print da tela ou outra forma de comprovação do documento de Conta Corrente em nome do PROPONENTE, contendo: Identificação do banco, agência bancária, número da conta corrente e nome do correntista. Não serão aceitas Conta Poupança, nem Conta Salário e nenhuma outra conta bancária que não seja CONTA CORRENTE EM NOME DO PROPONENTE, bem como a simples digitação de dados bancários.
- f) Cartão do CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- g) Cópia do Estatuto ou Contrato Social e suas últimas alterações, autenticada em cartório (exceto MEI e Empresa Individual), devidamente arquivados no órgão competente;
- h) Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria, autenticada em cartório (exceto MEI e Empresa Individual);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (atualizada) - (www.tst.jus.br/certidao);
- j) Certidão de regularidade junto ao FGTS (atualizada) – Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br);
- k) Certidão Negativa de Débitos Municipais (atualizada), emitida pela Prefeitura Municipal do Natal (www.natal.rn.gov.br);
- l) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Estaduais (atualizada) emitidas pela Secretaria Estadual de Tributação (www.set.rn.gov.br);
- m) Certidão Negativa Conjunta Federal (atualizada) emitida pela Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- n) Declaração de Legitimidade (ANEXO I).
- o) Declaração de Compatibilidade e Inexistência de Parentesco, assinada pelo(s) responsável (eis) legal(is) (ANEXO II);
- p) Declaração de nada consta junto ao Fundo de Incentivo à Cultura – FIC e ao Programa Djalma Maranhão (obtida somente através do e-mail: nadaconstafuncarte@gmail.com exclusivamente no horário de funcionamento desta Secretaria/Fundação, das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), devendo o proponente ir até a sede da Secretaria/Fundação caso tenha dificuldades no atendimento online;
- r) Declaração de Inexistência de Empregados em Condições Excepcionais (ANEXO III);
- 5.8 Será indeferida a inscrição de pessoas que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública do Poder Público Municipal.
- 5.9 Não serão admitidas posteriores alterações e complementações documentais após a entrega do material no ato da inscrição, estando a inscrição que não apresentar toda a documentação exigida nesta Seleção Pública automaticamente inabilitada para a fase de habilitação artística.
- 5.10 O Proponente deverá manter, durante a vigência desta Seleção Pública, todas as condições de habilitação e qualificação nela exigidas.
- 5.11 Serão invalidadas as inscrições cuja apresentação desvalorize ou exponha alguém à situação de constrangimento, bem como manifestações que firam os preceitos legais.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 A presente Seleção Pública se orienta pelo seguinte cronograma:

Publicação da Seleção Pública	18 de abril de 2023
Período de Inscrições	18 a 27 de abril de 2023
Análise Documental e Artística	24 de abril a 03 de maio de 2023
Resultado Parcial	04 de maio de 2023
Período de Interposição de Recursos	04 e 05 de maio de 2023
Análise de Recursos	08 e 09 de maio de 2023
Resultado Final da Seleção	10 de maio de 2023

7. DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL E CURADORIA ARTÍSTICA

7.1 A Comissão de Habilitação Documental e Curadoria Artística será constituída por 03 (três) servidores de cargo de provimento efetivos e/ou comissionados, com experiência em atividades na área cultural e designados pelo Presidente da FUNCARTE, por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Município-DOM, <http://www.natal.rn.gov.br>, e no Blog da FUNCARTE (www.blogdafuncarte.com.br); os quais serão responsáveis pela seleção classificatória dos inscritos.

7.1.1 Não poderá ser selecionado o Proponente que não demonstrar a pertinência com o contexto do segmento.

7.1.2 A Comissão de Habilitação Documental e Curadoria Artística divulgará a lista dos selecionados na ordem de classificação que será publicada no Diário Oficial do Município – DOM (www.natal.rn.gov.br/dom) e no Blog da Funcarte (www.blogdafuncarte.com.br).

7.2. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO ARTÍSTICA DE ARRAIÁS DE RUA DE NATAL

a) Análise e avaliação do histórico (release, clipping, website, blog); (pontuação de 1 a 10).

b) Comprovação do tempo de existência no mesmo local (rua /bairro) através de vasta documentação fotográfica e cartas de anuência de membros participantes do evento (no mínimo dez pessoas); (pontuação de 1 a 10).

c) Consistência e pertinência da categoria e do grau de relevância dentro do segmento junino, com reconhecimento da população; (pontuação de 1 a 10).

7.2.1 Como critério de desempate serão considerados: o tempo de atuação e histórico comprovados. PONTUAÇÃO:

Critério	Pontuação
Histórico (release, clipping, website, blog)	1-10 pontos
Comprovação de existência (tempo)	1-10 pontos
Pertinência e grau de relevância	1-10 pontos
TOTAL DE PONTUAÇÃO:	- 30 pontos

8. DOS SELECIONADOS

8.1 A lista dos Selecionados será divulgada no Diário Oficial do Município – DOM [https://www.natal.rn.gov.br/dom](http://www.natal.rn.gov.br/dom) e no Blog da Funcarte [https://www.blogdafuncarte.com.br](http://www.blogdafuncarte.com.br), a considerar a ordem de Classificação com base na pontuação de

1 (um) a 30 (trinta). Serão convocados os Selecionados classificados por ordem de pontuação, até 40 (quarenta) Arraiás de Rua, na ordem classificatória da maior pontuação para a menor.

8.2. A Comissão de Habilitação Documental e Curadoria Artística avaliará os casos omissos desta SELEÇÃO, considerando sempre, o interesse público.

9. DOS RECURSOS

9.1. Da decisão referente à Seleção e Classificação, caberá recurso dirigido a Comissão de Habilitação Documental e Curadoria Artística, no prazo de 02 (dois) dias da respectiva publicação, devendo ser encaminhado de forma online, em formulário específico para este fim, disponibilizado no endereço eletrônico www.blogdafuncarte.com.br.

9.2 Os recursos serão julgados em até 2 (dois) dias após o protocolo mencionado no item anterior e o resultado final dos selecionados será publicado por meio do Diário Oficial do Município - DOM e homologado pelo Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

10. DA DESISTÊNCIA

10.1. O Proponente poderá rescindir administrativamente sua inscrição na SELEÇÃO, comunicando expressamente esta intenção com antecedência mínima de 05 (cinco) dias após a publicação do resultado no DOM - <http://www.natal.rn.gov.br/dom> e no Blog da FUNCARTE: www.blogdafuncarte.com.br através de requerimento escrito e protocolado na Funcarte.

10.2 A desistência implicará automaticamente na desclassificação e perda dos benefícios relativos ao objeto desta SELEÇÃO PÚBLICA.

11. DA OBRIGAÇÃO DO PROPONENTE

11.1 Apresentação de Nota Fiscal referente ao valor que será recebido como apoio financeiro.

11.2 Relatório contendo fotos e links vídeos comprobatórias da ação executada, constando a realização do Arraiá de Rua. Os registros fotográficos devem contemplar as atrações, público, decoração e outros elementos que componham a programação e ornamentação do espaço de realização da proposta.

11.3 A referida documentação deverá ser enviada no prazo de 30 (trinta dias) após a realização da proposta para o endereço eletrônico dpefuncarte@gmail.com, em formato PDF, com o seguinte título "PRESTAÇÃO DE CONTAS – SELEÇÃO PÚBLICA DE APOIO FINANCEIRO PARA ARRAIÁS DE RUA DE NATAL: PROGRAMAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS 2023".

12. DAS PENALIDADES

12.1 A não-aprovação das informações acima expostas, implicará na não participação em futuros editais, chamamento públicos ou leis pertencentes a SECULT/FUNCARTE.

12.2 A não-aprovação da prestação de contas da SELEÇÃO PÚBLICA na forma estabelecida no item anterior sujeitará o proponente a devolver o total da importância recebida, acrescida da respectiva atualização monetária, em até 30 (trinta) dias da publicação do despacho que as rejeitou.

12.3 A não devolução da importância no prazo e forma assinalados caracterizará a inadimplência do proponente nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 As responsabilidades civis, penais, comerciais, e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, cabem exclusivamente ao contemplado. A Fundação Cultural Capitania das Artes- FUNCARTE/SECULT não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratados ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contemplado para fins do cumprimento do ajuste com a Prefeitura Municipal de Natal.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1 Serão contratados 5 (cinco) representantes da sociedade civil, designados pelo Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Município - DOM, para compor a equipe responsável pela visita e fiscalização aos Arraiás de Rua selecionados nesta Seleção Pública. Os fiscais contratados deverão ter experiência na realização de eventos culturais e serão remunerados no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) cada.

13.2 Os fiscais contratados deverão apresentar relatório datado e assinado contendo registros fotográficos de todas as visitas realizadas durante o período determinado conforme o item 2.3 desta Seleção Pública.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A FUNCARTE poderá prorrogar, adiar, suspender, revogar ou anular a presente Seleção Pública, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

14.2 O Proponente selecionado autoriza, desde já, a FUNCARTE e a Prefeitura Municipal do Natal a mencionarem seu apoio e utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e relatórios selecionados dos proponentes nesta Seleção Pública.

14.3 O Proponente selecionado deverá fazer constar nas peças publicitárias do projeto (peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias, entre outros) o apoio da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE e da Prefeitura Municipal do Natal.

14.4 As propostas contempladas nesta Seleção Pública não poderão solicitar contrapartida de público (ingressos, taxas, etc.).

14.5 A qualquer tempo poderá a FUNCARTE, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

14.6 Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir proponente, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

14.7 A presente Seleção Pública ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da Prefeitura Municipal do Natal (www.blogdafuncarte.com.br) e no link do Diário Oficial do Município – DOM (<https://www.natal.rn.gov.br/dom>) a partir da data de sua publicação.

14.8 Os casos omissos relativos a esta Seleção Pública serão decididos pelo Departamento de Programas, Projetos e Eventos Culturais, pela Comissão de Habilitação Documental e Curadoria Artística e Assessoria Jurídica e homologados pelo Presidente da FUNCARTE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ATESTO DE LEGITIMIDADE

Eu _____, brasileiro (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ órgão expedidor _____, em ____/____/____; CPF nº _____; residente e domiciliado (a) à Rua _____, DECLARO, para fins de prova junto à Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE, que represento o ARRAIÁ _____, composto por _____ membros envolvidos diretamente na execução do mesmo, ficando encarregado(a) pelo recebimento do recurso a ser pago por esta Seleção Pública, em conformidade com a proposta apresentada junto à SELEÇÃO PÚBLICA Nº 011/2023 - SELEÇÃO PÚBLICA DE APOIO FINANCEIRO PARA ARRAIÁ DE RUA DE NATAL: PROGRAMAÇÃO DOS FESTEIOS JUNINOS 2023.

Natal, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável
(Pessoa Jurídica)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE E INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, _____ RG Nº _____, Proponente da Proposta _____ DECLARO, sob as penas da Lei, que não sou funcionário público do Município do Natal e não possuo cônjuge e parentes até 2º grau na SECULT/FUNCARTE; não sou integrante do Conselho Municipal de Cultura e não possuo qualquer impedimento legal, e estou apto a concorrer ao processo da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 011/2023 - SELEÇÃO PÚBLICA DE APOIO FINANCEIRO PARA ARRAIÁ DE RUA DE NATAL: PROGRAMAÇÃO DOS FESTEIOS JUNINOS 2023.

Nome: _____
CPF: _____
Natal, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Proponente

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS EM CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS

Eu, _____ (nome da pessoa jurídica), CNPJ Nº _____, Proponente da Proposta _____ por intermédio do seu representante legal o Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para os devidos fins que se fizerem necessários do disposto V do Art. 27, da Lei nº 8.666, de 21/07/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27/10/99, que não emprega qualquer menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Natal, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Proponente

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensada licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 75, II da Lei Nº 14.133/2021, em sua atual redação com alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

Nº do processo: 20230345973

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

Contratado: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP

Objeto: aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender as demandas necessárias ao bom funcionamento da FUNCARTE e seus EQUIPAMENTOS.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade: 3701.13.122.0001.2835 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNCARTE; Elemento de Despesa: 333.90.30; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 29.820,00 (Vinte e nove mil oitocentos e vinte reais).

Natal/RN, 17 de abril de 2023.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra – Diretora do Departamento de Projetos, Programas e Eventos Culturais – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I () II () III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20230420800

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes

Contratado: LARYSSA COSTA LOPES 01132086426

Objeto: contratação da empresa LARYSSA COSTA LOPES 01132086426, inscrita no CNPJ Nº 22.783.752/0001-09, referente apresentação musical da cantora LARYSSA COSTA e

banda, a ser realizada no dia 22 de abril do corrente ano, dentro da programação do Dia Nacional do Choro, que acontecerá no Espaço Cultural Ruy Pereira, Centro Histórico de Natal, Natal/RN. Com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa/Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000; Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Natal/RN, 14 de abril de 2023.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida – Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I () II () III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20230420495

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes

Contratado: LARYSSA COSTA LOPES 01132086426

Objeto: contratação da empresa LARYSSA COSTA LOPES 01132086426, inscrita no CNPJ Nº 22.783.752/0001-09, referente apresentação musical da cantora LARYSSA COSTA e banda, a ser realizada no dia 20 de abril do corrente ano, dentro da programação do Dia Nacional do Choro, que acontecerá no Buraco da Catita, na Travessa José Alexandre Garcia, 185, Bairro da Ribeira, Natal/RN. Com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000; Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Natal/RN, 14 de abril de 2023.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida – Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I () II () III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20230420681

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes

Contratado: DIEGO JEFFERSON NASCIMENTO DE CARVALHO 01077095465

Objeto: contratação da empresa DIEGO JEFFERSON NASCIMENTO DE CARVALHO 01077095465, inscrita no CNPJ Nº 33.141.884/0001-53, referente apresentação musical de Diego Carvalho e o Grupo Choro Bom, a ser realizada no dia 22 de abril do corrente ano, dentro da programação do Dia Nacional do Choro, que acontecerá no Espaço Cultural Ruy Pereira, Centro Histórico de Natal, Natal/RN. Com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000; Valor: R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

Natal/RN, 17 de abril de 2023.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida – Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 023/2023 – GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar o senhor AMILTON DE ALMEIDA DANTAS, matrícula nº 60.840-8, para substituir interinamente o encarregado da Zona Sul 2, o Senhor PAULO SÉRGIO DOS SANTOS PESSOA, matrícula nº 45.219-0, referente às férias do citado encarregado, durante o período de 17 de abril a 01 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 17 de abril de 2023

JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA

Diretor Presidente

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 12/2023 – QUARTA CHAMADA

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, Email: arsban.adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 9313, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica, para o exercício 2023, abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 12/2023 – Processo 20210210280.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA. A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.

Natal (RN), 17 de abril de 2023.

Esdraes Alves de Queiroz - Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro

MAT. 73.330-7

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES.

*PORTARIA Nº 0170/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocupar o cargo em comissão discriminado, com lotação no Gabinete do Vereador Klaus Araújo:

ERINELSON SILVA DE MORAIS	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
CARLOS AUGUSTO FREIRE MEDEIROS	ASSESSOR PARLAMENTAR 5

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 30 de março de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

*Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 0216/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora RAISSA ROMEICA XAVIER ALVES BATISTA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, do Gabinete da Vereadora Nina Souza.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 14 de abril de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0217/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LUCAS TAVARES DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar-6, no Gabinete da Vereadora Nina Souza.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 14 de abril de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

EDITAL PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES PARA O QUADRÊNIO 2024 A 2028 Nº 02/2023/COMDICA – NATAL/RN

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023/COMDICA – NATAL/RN

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Natal – (COMDICA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei nº 5.759/2006 e alteração Lei nº 6.541/2015, Edital Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares para o Quadrênio 2024 a 2028 nº 01/2023/COMDICA – Natal/RN

Considerando ofício circular nº 16/2023 – SEMPLA-GABINETE/SEMPLA que informa sobre a manutenção nas instalações do Data Center da Prefeitura do Natal, de forma que todos os serviços on-line estarão indisponíveis durante o período das 8h do dia 21/04/2023 (sexta-feira) e sua conclusão está prevista para as 23h do domingo, dia 23 de abril.

Considerando a reunião da Comissão de Especial do COMDICA realizada no dia 17-04-2023 RESOLVE:

1. Alterar o cronograma constante no item 4. do Edital Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Nº 01/2023/COMDICA, que passará a vigorar com a seguinte redação.

4.1. Inscrições no período de 25/04/2023 a 10/05/2023;

4.2. Publicação da relação dos candidatos inscritos: 12/05/2023;

4.3. Prazo para impugnação de candidatura: 15/05/2023 a 19/05/2023;

4.4. Prazo para impugnação de candidatura pelo Ministério Público: 23/05/2023 a 29/05/2023;

4.5. Notificação dos candidatos impugnados: 26/05/2023 a 30/05/2023;

4.6. Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 31/05/2023 a 06/06/2023;

4.7. Julgamento de eventuais impugnações até: 13/06/2023;

4.8. Publicação da lista preliminar de candidaturas habilitadas: 14/06/2023;

4.9. Recursos para o COMDICA: 15/06/2023 e 16/06/2023;

4.10. Publicação da relação definitiva das candidaturas/inscrições homologadas, inclusive com o julgamento de eventual recurso pelo COMDICA: 23/06/2023;

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 17 de Abril de 2023.

ÉRICA RAYSSA EUGENIA SILVA - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA Natal/RN

EDITAL FIA/COMDICA Nº 02/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL FIA/COMDICA Nº 01/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Natal – (COMDICA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei nº 5.759/2006 e alteração Lei nº 6.541/2015, no Edital FIA/COMDICA nº 01/2023:

Considerando que as inscrições previstas ocorrerão de forma on-line e a previsão de indisponibilidade dos serviços on-line no período de 21 a 23 de abril de 2023, para manutenção nas instalações do Data Center da Prefeitura do Natal, conforme ofício circular nº 16/2023 SEMPLA; RESOLVE:

1. Prorrogar o cronograma constante no item 20.2 do Edital FIA/COMDICA Nº 01/2023, em especial a sua fase de inscrição de projetos, que passará a vigorar com a seguinte redação.

Etapas	Prazo
I – Publicação do Edital:	15-03-2023
II – Prazo para Impugnações do Edital	Até 22-03-2023
III – Inscrição dos projetos:	17-04-2023 a 21-05-2023
IV – Resultado da Fase de Habilitação dos Projetos	26-05-2023
V – Data da Interposição de Recursos da Fase de Habilitação	Até 31-05-2023
VI – Resultado do Julgamento dos Recursos da Fase de Habilitação	Até 07-06-2023
VII – Divulgação do Resultado dos Projetos Selecionados	Até 28-06-2023
VIII – Data da Interposição da Fase de Recursos da Seleção dos Projetos	Até 04-07-2023
IX – Resultado Final	18-07-2023

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 17 de abril de 2023.

ÉRICA RAYSSA EUGENIA SILVA - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA Natal/RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 278ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal), CONVOCA, por meio deste Edital, todos(as) os(as) Conselheiros(as) para a 278ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 20 de abril de 2023 (quinta-feira), às 09h, na sede da Casa dos Conselhos, para tratar da seguinte pauta:

1. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM

2. APROVAÇÃO DA PAUTA DA REUNIÃO

3. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Ata 277ª Reunião Ordinária

4. APROVAÇÃO DE DEMANDAS FINANCEIRAS E ORÇAMENTÁRIAS

4.1 Ofício nº 540/2023-SEMTAS: Emenda Parlamentar (APAE Natal)

4.2 Ofício nº 744/2023-SEMTAS: Alteração do Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar APAE Natal

4.3 Ofício nº 781/2023-SEMTAS: Emenda Parlamentar (AMICO e CIADE)

4.4 Ofício nº 869/2023-SEMTAS: Planos de Trabalho dos recursos reprogramados/2023

4.5 Ofício nº 876/2023-SEMTAS: Informações sobre recursos do FNAS e FEAS

4.6 Ofício nº 888/2023-SEMTAS: Emenda Parlamentar do SIGTV (ACDM, Lar da Vovozinha, Casa de Idosos Jesus Misericordioso, Casa Durval Paiva, GACC, CEDB, IERC)

4.7 Ofício nº 914/2023-SEMTAS: Planilha de execuções de despesas referente ao período de janeiro a março/2023

5. PROCESSOS DE INSCRIÇÃO

5.1 Associação RECONSTRUIR cannabis medicinal

5.2 Encaminhar processos de inscrição em diligência

5.3 Apresentação de relatórios de visitas

6. 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7. INFORMES

7.1 Substituição da UFRN

Natal, 17 de abril de 2023.

Auricea Xavier de Souza - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DA CIDADE DO NATAL

A Secretária da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, Sra. Shirley B. Cavalcanti Lago, Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social da Cidade do Natal – CONHABINS, CONVOCA, por meio deste Edital, todos (as) os seus (uas) Conselheiros (as), a participarem da Reunião ordinária, a realizar-se no dia 18 de abril de 2023 (terça-feira), às 9:00 h da manhã, segunda chamada às 09:15 h na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes – SEHARPE, à Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, Natal-RN, para tratar da seguinte pauta; para tratar da seguinte pauta:

A) Posse dos novos conselheiros;

B) Formação de comissão para debater legislação do CONHABINS e o Novo Plano Diretor de Natal;

c) Apresentação da Emenda Impositiva sobre melhorias habitacionais em Mãe Luiza. da Vereadora Brisa Bracchi.

Natal, 14 de abril de 2023

SHIRLEY B. CAVALCANTI LAGO - Presidente do CONHABINS

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.

(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Adriana Lucas Ferreira

MEMBROS: Gleislia Giuliana Thais Silva,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo